



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 002 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO Nº 12.421/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 13.769.784/0001-69
TELEFONE: (11) 3964-8935
E-MAIL: licitacao@masterprimefoods.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Prestação de Serviços de alimentação hospitalar para o hospital de Campanha e Hospital das Graças.

O **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 8.266/2017, com suas posteriores alterações, pelo **Sr. MAGNO SAUTER**, portador da cédula de identidade RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, e a Empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça João Dias da Silva, 2515 – Bairro dos Ritass – Jujutiba/SP – CEP: 06950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.769.784/0001-69, representada pela **Sra. DANIELA SANTOS REIS BONAMIGO**, portador do RG nº 34.571.597-4 e do CPF nº 285.590.998-83, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de tratamento dos pacientes que ainda estão internados, e o fechamento precoce do Centro de Atendimento prejudicaria o atendimento de outras unidades de Saúde do Município, agravando o estado de calamidade;

CONSIDERANDO que a renovação do objeto é a opção mais vantajosa ao Município;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do quantitativo contratado, bem como a necessidade de continuidade dos serviços de alimentação hospitalar;

resolvem as partes firmar o **2º Termo Aditivo de Prorrogação da vigência do objeto do contrato**, que firmaram entre si aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, diretamente por dispensa de licitação pautada na emergência em saúde pública para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus) e fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, ambas com suas posteriores alterações, vinculando as partes aos termos da proposta apresentada, às condições estabelecidas no ajuste original e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O objeto do presente termo é promover a Renovação da vigência do objeto do contrato para prestação de serviços de alimentação hospitalar para garantir o atendimento aos pacientes com suspeita do COVID-19, de acordo com as disposições previstas neste ajuste.





PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 Fica renovada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 03 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 4-H da Lei nº 13.979/2020, com alterações posteriores, combinado com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, cujo o resumo será publicado.

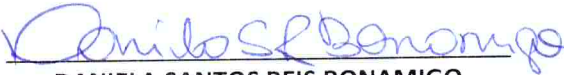
Cotia-SP, em 02 de outubro de 2020.



MAGNO SAUTER

Secretário Municipal de Saúde

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)



DANIELA SANTOS REIS BONAMIGO

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:



34573009

Nome:

RG:



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 13.769.784/0001-69
TELEFONE: (11) 3964-8935
E-MAIL: licitacao@masterprimefoods.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Prestação de Serviços de alimentação hospitalar para o hospital de Campanha e Hospital das Graças.

PROCESSO 12.421/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 044/20

CONTRATO 061/20 – TERMO ADITIVO 002

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

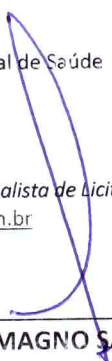
Cotia, 02 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: MAGNO SAUTER – Secretário Municipal de Saúde
E-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA

Nome e cargo: DANIELA SANTOS REIS BONAMIGO – Analista de Licitação
E-mail institucional: licitacao@masterprimefoods.com.br



MAGNO SAUTER

Secretário Municipal de Saúde

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)



DANIELA SANTOS REIS BONAMIGO
PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 13.769.784/0001-69
TELEFONE: (11) 3964-8935
E-MAIL: licitacao@masterprimefoods.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Prestação de Serviços de alimentação hospitalar para o hospital de Campanha e Hospital das Graças.

PROCESSO 12.421/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 044/20

CONTRATO 061/20 – TERMO ADITIVO 002

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF nº. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 13.769.784/0001-69 – Telefone (19) 3878-2476

Sede: Praça João Dias da Silva, 2515 – Galpão 1 – Bairro dos Ritas – CEP: 06950-000

E-mail: licitacao@masterprimefoods.com.br

Representante: Daniela Santos Reis Bonamigo – RG nº 34.571.597-4 e CPF nº 285.590.998-83

Residente e domiciliada na Avenida Prefeito Luiz Latorre, 4399 – Apto. 42ª – Vila Hortencias – Jundiaí/SP – CEP: 13.209-430.

Cotia, 02 de outubro de 2020.



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 13.769.784/0001-69
TELEFONE: (11) 3964-8935
E-MAIL: licitacao@masterprimefoods.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Prestação de Serviços de alimentação hospitalar para o hospital de Campanha e Hospital das Graças.

PROCESSO 12.421/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 044/20

CONTRATO 061/20 – TERMO ADITIVO 002

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação direta, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – *CPF nº* 222.783.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – *e-mail:* saudegeralcotia@hotmail.com

Cotia, 02 de outubro de 2020.

MAGNO SAUTER
Secretário Municipal de Saúde
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

